



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

**Contratação de empresa especializada para
locação de câmeras para videomonitoramento de
áreas urbanas do município de América
Dourada/BA.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EDITAL Nº 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

DATA DA ABERTURA: 21/07/2021 ÀS 14:00horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO DE ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

A **PREGOEIRA DE AMÉRICA DOURADA**, no uso de suas atribuições, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução: **Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO COM CÂMERAS IP'S EXTERNAS NAS ÁREAS URBANAS DA SEDE DESTA PREFEITURA E POVOADOS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE MONITORAMENTO INTERLIGANDO AS CÂMERAS E SEUS ACESSÓRIOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E RÁDIOS 5.8Ghz, NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA, SOARES, IPANEMA E PREVINIDO, UTILIZANDO TECNOLOGIA PADRÃO E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DA SSP-BA E COM O CENTRO INTERLIGADO DE COMUNICAÇÃO - CICOM, EM IRECÊ-BA, COM LOCAÇÃO DE CÂMERAS IP'S 4MP E SEUS ACESSÓRIOS EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ANEXOS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo nº.201/2021, na Sala de Licitações, localizada na Av. Romão Gramacho, nº15, Centro – **AMÉRICA DOURADA(BA)**, Prédio Sede da Prefeitura. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues a Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, no dia **21/07/2021 até às 14:00 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

O presente pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO DE ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital;

1.1 O objeto do presente Edital deverá ser prestado em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital;

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.3 A empresa vencedora, quando da solicitação pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

1.4 A prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá iniciar após a assinatura do contrato, devendo os serviços serem implantados e ativados no prazo especificado no termo de Referência deste edital.

1.5 As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos serviços objeto desta licitação estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas.

1.6 Em nenhuma hipótese O MUNICÍPIO DE **AMÉRICA DOURADA** aceitará serviços em desacordo ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.7 A vencedora do certame deverá realizar os serviços a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de **AMÉRICA DOURADA**, não podendo, portanto, estipular em sua



proposta de preços, prazos mínimos ou máximos para execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.8 A validade dos preços registrados será de **01 (UM) ANO**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.9 O prazo de início da execução dos serviços será de 03 (três) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

1.10 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão aptos a participar do presente Pregão todos os interessados que preencherem os requisitos e condições previstas neste edital e em seus anexos, bem como nas demais legislações pertinentes;

2.2. Será vedada a participação de empresa:

2.2.1. Concorratória, em processo de falência, em recuperação judicial sob concurso de credores, em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação, liquidação ou em regime de consórcio;

2.2.2. Que esteja com o direito de licitar e/ou contratar com o Município de **AMÉRICA DOURADA** e/ou com a Administração Pública suspensa, ou que por essas pessoas tenha sido declarada inidônea;

2.2.3. Estrangeira que não funcione no país;

2.2.4. Que detenha atividade incompatível com o objeto do Edital;

2.2.5. Que não estiver legalmente constituída;

Não poderão participar deste Pregão Presencial para Registro de Preço empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento) do Município de **AMÉRICA DOURADA**, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A existência de **preços registrados** não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2. A prestação dos serviços, objeto desta licitação, deverá iniciar após a assinatura do contrato, devendo os serviços ser implantados e ativados no prazo especificado no termo de Referência deste edital.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual;

3.5. Os preços são de exclusiva responsabilidade da licitante, sendo vedados quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta após sua apresentação, salvo os aceitos pela pregoeira por motivo de erro manifesto;

3.6. Qualquer divergência entre o algarismo e o extenso do valor da proposta será considerado aquele que exprimir o menor valor;

3.7. A proposta que porventura não estiver assinada pelo responsável da empresa licitante será classificada, desde que a informação seja prestada na fase da habilitação;

3.8. Não será admitida proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a serviços, materiais e instalações de propriedade da própria licitante, desde que renuncie expressamente à parte ou à totalidade de seus custos;

3.9. A pregoeira, caso necessário, poderá solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

3.10. Após a apresentação da proposta, não será admitida a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pela pregoeira;

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender aos dispositivos deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA-BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**

**AO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA-BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.025/2021
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**

4.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia de **21/07/2021, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro – **AMÉRICA DOURADA(BA)** quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação, aa pregoeira, bem como a **DECLARAÇÃO, em separado**, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que **preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo II), junto do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, conforme subitem 8.2.I.**

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A pessoa jurídica que desejar participar da disputa deverá, no dia e horário marcado, credenciar-se ou fazer-se representar por pessoa com poderes para formular ofertas, fazer lances, firmar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar ata e todos os demais atos inerentes ao certame;

5.2. **O credenciamento do representante legal será através de formulário cujo modelo constitui o Anexo III deste Edital, por procuração específica, outorgada pela pessoa jurídica, por instrumento público ou particular, sendo que, neste último caso, com firma reconhecida em cartório em original ou autenticada, ou autenticável por meio idôneo ou apresentar;**

5.2.1. Para fins de verificação dos poderes de quem emitiu a procuração, o licitante deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado.

5.3. O representante legal credenciar-se-á pela apresentação do ato constitutivo atualizado da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, se for caso;

5.4. Ao iniciar a Sessão, o participante apresentará a Pregoeira: **cópia do documento de identidade oficial com foto (cópia autenticada ou apresentação da via original); a procuração; ato constitutivo, estatuto ou contrato social; declaração da empresa de que cumpre todos os requisitos de habilitação;**

5.5. As licitantes não poderão ser representadas por mais de um agente credenciado;

5.6. Caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial;

5.7. O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante;

5.8. **A proposta escrita da licitante ausente será validada para fins de classificação na ordem crescente de preços ofertados;**

5.9. Considerar-se-á ausente a licitante cujo representante não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica;

5.10. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe do Pregão e juntados aos autos do processo;

5.11. **Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO, declaração de que a licitante se enquadra nas previsões da Lei Complementar nº 123/06 (Modelo Anexo VII);**

5.12. Juntamente com a Declaração prevista no item anterior, a empresa poderá apresentar ainda, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



5.13. A falsidade ideológica ou material na declaração, objetivando os benefícios da referida Lei Complementar, caracterizará o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras penas e sanções correspondentes.

6. PROPOSTA DE PREÇO – Envelope nº. 01:

6.1. O envelope/invólucro “1”, devidamente fechado e inviolado, deverá conter a Proposta de Preços na forma impressa e assinada pelo representante legal da proponente, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência em papel A4, encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas. Na proposta deverá constar:

- a) - Dados da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, etc.) e do representante legal da empresa (nome, CPF e assinatura).
- b) - Indicação obrigatória do item, da **MARCA (SE HOVER)**, preço unitário com até 02 (duas) casas decimais e valor total, em moeda corrente nacional.
- c) - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- d) - Local e data.

6.2. Os dados referentes ao número da conta corrente, da agência e do Banco no qual a empresa receberá o pagamento pelos fornecimentos, caso venha a ser declarada vencedora, pode ser digitado nos campos observações;

6.3. O Prazo de validade da proposta deverá ser 60 (sessenta) dias ao de sua apresentação;

6.4. A proposta que não indicar o prazo será considerada como de 60 (sessenta) dias;

6.5. **A prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá iniciar após a assinatura do contrato, devendo os serviços ser implantados e ativados no prazo em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital;**

6.6. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual;

6.7. Os preços são de exclusiva responsabilidade da licitante, sendo vedados quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta após sua apresentação, salvo os aceitos pela Pregoeira(a) por motivo de erro manifesto;

6.8. Qualquer divergência entre o algarismo e o extenso do valor da proposta será considerado aquele que exprimir o menor valor;

6.9. A proposta que porventura não estiver assinada pelo responsável da empresa licitante será classificada, desde que a informação seja prestada na fase da habilitação;

6.10. Não será admitida proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a serviços, materiais e instalações de propriedade da própria licitante, desde que renuncie expressamente à parte ou à totalidade de seus custos;

6.11. A Pregoeira, caso necessário, poderá solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

6.12. Após a apresentação da proposta, não será admitida a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Pregoeira;

6.13. Será **DECLASSIFICADA** a proposta de preços que:

6.13.1. Não atender às exigências do ato convocatório da licitação;

6.13.2. Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;

6.13.3. Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

6.13.4. Tiver, salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

6.13.5. **Possuir valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerada a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, que não tiver custos de insumos coerentes com os de mercado.**

6.14. A simples participação da licitante neste certame implica:

6.14.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, além da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco e pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrentes de erro de cálculo em sua elaboração;

6.14.2. O compromisso em fornecer o objeto da presente licitação, em total conformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

6.15. O valor da proposta, após apresentada, em momento algum poderá ser alterada, exceto quanto aos lances verbais;

6.16. Fica a critério da pregoeira, sanar os erros manifestos ou meramente formais que não importem mudança na substância da proposta.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.2 e 7.3.

7.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela pregoeira durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. A diferença entre cada lance será convencionada entre a pregoeira e os participantes. Sendo que valor ajustado poderá ser modificado durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando a agilidade ou adequação no andamento do processo.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço máximo aceitável.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

7.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

7.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 7.15 será declarado vencedor o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº. 02:

8.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela pregoeira ou Membro da Equipe de apoio, a partir do original, **até às 12:00 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. (A pregoeira e Equipe de Apoio não autenticarão os documentos no dia da sessão).** As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.1.1 - Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.1.2 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica

I - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e no caso de empresa individual, **registro comercial, em vigor.**

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 8.2.I, devendo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

b) Ficará dispensada do documento solicitado no subitem 8.2.I, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o **ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social** (Ato Constitutivo ou CRC e CNPJ).

II - DECLARAÇÃO DA LICITANTE de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

III - DECLARAÇÃO DA LICITANTE, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo VI), assinada por representante legal da empresa.

Obs.: As Declarações citadas nos subitens 8.2.II e 8.2.III que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração ou Credenciamento** que conceda poderes ao signatário.

IV – PROVA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ/MF.

Obs.: A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), poderá ser consultada on-line, pela(a) Pregoeira(a).

8.3. Habilitação Fiscal

I - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;**

II - Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual, em vigor.**

III - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

III.a - A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, **a situação da licitante** em relação à **totalidade dos tributos** a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

Obs.: as certidões mencionadas nos subitens 8.3.I a 8.3.III, **que não expressarem** o prazo de **validade**, deverão ter a data de expedição não superior a **6 (seis) meses.**

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

VI - A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº. 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, disposta nos subitens 8.3.I a 8.3.V deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

VI.a - O prazo citado no subitem 8.3.VI deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, **A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo (consoante a alteração introduzida pela **Lei Complementar nº 147/2014**).

VI.b - O benefício de que trata o subitem 8.3.VI deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

VI.c - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 14.1.4, deste edital.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **90 (noventa) dias antes**, contados da data da sua apresentação;

8.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do art. 1179, da Lei nº 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data de apresentação da proposta;

8.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.4.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.4 Será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, nos moldes do subitem 8.4.3.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Atestado(s) de capacitação técnico-operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços/fornecimentos similares ao desta licitação, de porte e complexidade ao objeto desta licitação, em nome da licitante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da publicação do edital, profissional habilitado no campo da engenharia, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais.
- c.1) Definem-se como serviços similares: serviço de aquisição e instalação de fibra óptica; fornecimento e instalação em serviço de solução de vídeo analítico avançado ou reconhecimento facial, semelhantes ao objeto deste certame, cujas grandezas e características técnicas sejam semelhantes às descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I e nas Especificações Técnicas – Anexo I, parte integrante deste edital;
- c.2) Deverá(ão) constar no(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, ou (ART/RRT) em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;
- d) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:
- I. O empregado;
 - II. O sócio;
 - III. O detentor de contrato de prestação de serviço.
- f) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- g) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;
- h) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02.

9.2. A pregoeira considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a declaração da vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo, a partir de então, aberto prazo para apresentação das razões do recurso;

11.2. A síntese ou memorial do recurso será registrado na ata circunstanciada da sessão, momento a partir do qual contar-se-á **03 (três) dias corridos** para apresentar as suas razões; e, transcorrido esse prazo, mais 03 (três) dias para as contrarrazões das demais licitantes, garantida a vista imediata dos autos. Quando qualquer licitante manifestar a intenção de recorrer, todos os demais licitantes ficarão intimados na sessão para, apresentarem contrarrazões, caso queiram, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo;

11.3. Decairá o direito de recorrer pela ausência de manifestação ou pela apresentação intempestiva das razões pela licitante, hipóteses em que o resultado será adjudicado à licitante melhor classificada;

11.4. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. **Interpostas as razões e contrarrazões, a pregoeira fará a devida análise, podendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la para deliberação da autoridade superior, por igual prazo, a partir da ciência do recurso;**

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará e homologará a presente licitação;

11.8. O resultado do recurso será devidamente publicado.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **2 (dois) dias úteis antes data fixada** para a realização do Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.americadourada@gmail.com, até as 14h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

13. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

13.1. **O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente** a data da entrega da Nota Fiscal, com base nas ordens de Serviços/fornecimento solicitadas pelo Município no período;

13.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Protocolo, localizado na Av. Romão Gramacho, nº15, Centro – **AMÉRICA DOURADA** a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de **AMÉRICA DOURADA** e conter o número do empenho correspondente;

13.3. Além da nota fiscal do(s) produto/serviço(s) entregue/realizado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:

13.4. prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

13.5. Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

13.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

13.9. O prazo de início de fornecimento/execução dos serviços iniciará em 03 (três) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e de recebimento das Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

14.1.1. Pela recusa injustificada PARA execução dos serviços, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

14.1.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

14.1.3. Pela entrega NÃO execução dos serviços em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 2 (dois) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

14.1.4. Pela não-regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor POR LOTE da proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante detentora da melhor oferta a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

14.1.5. Pela não apresentação de documentação exigida no item 8, na habilitação, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do item/proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante detentora da melhor oferta a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002 **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

14.2. Nos termos do art. 7º. da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de **AMÉRICA DOURADA**, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

14.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A validade dos preços registrados será de **01 (UM) ANO**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo VIII**).

16.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento/serviços (nota de empenho).

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

17. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

- I - Implantar, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, a totalidade dos serviços nos locais designados pelo Município, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite a assunção do contrato conforme estabelecido.
- II - Designar formalmente, em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato, preposto devidamente qualificado para agir em seu nome, com plenos poderes de atuação para tratar sobre os assuntos relativos à prestação do objeto contratado, sendo este preposto o contato formal entre Contratada e Contratante;
- III - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- IV - comunicar imediatamente, por escrito, à contratante, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- V - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;
- VI - fornecer e utilizar nos sistemas de monitoramento peças e materiais originais de ótima qualidade;
- VII - executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de profissionais com qualificação adequada ao tipo de serviço proposto, dispondo de ferramentas e instrumentos eletrônicos de medição necessários;
- VIII - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;
- IX - não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo prévia e expressa autorização da Contratante;
- X - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, bem como o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de seus empregados, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, e por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- XI - zelar e responsabilizar-se pela manutenção da disciplina, substituindo imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do serviço público.
- XII - manter seu pessoal uniformizado nas dependências da contratante, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do contrato;
- XIII - responder, civil e penalmente, por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos à Prefeitura Municipal de **AMÉRICA DOURADA** /BA ou a terceiros envolvidos, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, repor ou ressarcir o valor correspondente, que será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente;
- XIV - manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições federais e dados patrimoniais;
- XVI - A CONTRATADA deverá ter em seu quadro permanente responsável técnico devidamente registrado no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que se responsabilizará pela implantação, execução e acompanhamento dos serviços do futuro contrato e técnicos eletrônicos suficientes para a implantação, execução e acompanhamento dos serviços.

XVII – A CONTRATADA deverá realizar todos os testes dos equipamentos com antecedência de 24 (horas) do evento com vistas a garantir a efetividade e segurança dos serviços a ser contratado.

XVIII - A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, e os chamados deverão serem atendidos em no máximo 03 (três) horas;

XIX – Por se tratar de um sistema de operacionalização integrado, o objeto da licitação será considerado instalado, após a implantação total de todos os pontos interligados e gerando informação à central de monitoramento;

XX – Durante a execução do contrato, a fim de atesto dos serviços, será observado o funcionamento total do sistema de monitoramento, caso este não esteja operando na totalidade será descontado nas faturas mensais.

18. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de **AMÉRICA DOURADA**, Departamento de Compras, Unidade de Licitações, sito na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, **AMÉRICA DOURADA** – Bahia, ou pelo telefone (74) 3692-2035 ou e-mail licitacao.americadourada@gmail.com, no horário compreendido entre as 8:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

19.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a pregoeira e equipe de apoio.

19.5. Não serão aceitos, **recursos, documentação e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

19.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.8. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto aqueles cuja autenticidade poderá ser conferida pela pregoeira através de consulta on-line. A autenticação dos documentos feita pelo Setor de Licitações deverá ser solicitada **até às 12:00 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. (A pregoeira e Equipe de Apoio não autenticarão os documentos no dia da sessão).** Caso a licitante não autenticar os documentos junto à Unidade de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório anteriormente.

19.9. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

19.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

19.11. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).

19.12. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

19.13. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de **AMÉRICA DOURADA**, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

19.14. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

19.15. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das ordens de fornecimento/ Notas de Empenho.

19.16. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

19.17. As Notas de ordens de fornecimento serão consideradas documentos em aspecto formal, contrato administrativo nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos.

19.18. Fica eleito o Foro da Comarca de **AMÉRICA DOURADA** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas ocorrerão a cargo dos Órgãos ou Entidades usuárias das Atas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, ordens de fornecimento, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei 8.666/93 e alterações.

20. DOS ANEXOS

Fazem parte deste processo como anexos:

20.1. ANEXO I – Termo de Referência, Relação de itens, Quantitativos;

20.2. ANEXO II – Declaração de Habilitação;

20.3. ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

20.4. ANEXO IV – Modelo de orientação sobre preenchimento da proposta;

20.5. ANEXO V - Modelo de Declaração Em Cumprimento Inciso XXXIII Do Artigo 7º Da Constituição Federal e ao Disposto No Inciso V do Artigo 27 Da Lei Nº. 8.666/93 (Declaração De Proteção Do Trabalho do Menor);

20.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;

20.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

20.8. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.9. ANEXO IX- Minuta da ORDEM DE SERVIÇOS.

AMÉRICA DOURADA/BA, 09 de julho de 2021.

DANIELY ARAGÃO SOUSA
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO DE ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

2 – JUSTIFICATIVA

Um dos pontos fundamentais da política de segurança pública no AMÉRICA DOURADA é a realização de atividades integradas dos órgãos ligados à segurança pública. A cidade de AMÉRICA DOURADA-BA encontra-se, em pleno desenvolvimento, assim como os municípios mais próximos, sendo um grande atrativo de empresas e pessoas. Com o grande fluxo de pessoas, há mais riscos de aumento da criminalidade, o que demanda ações mais eficientes e eficazes da área de segurança pública. Neste sentido, é de suma importância, que a Administração Pública Municipal, crie mecanismos de colaboração juntamente com os órgãos de segurança tais como, disponibilizar meios, através de investimentos em recursos na área de tecnologia, com a implantação de sistemas de vídeo-monitoramento no perímetro urbano da sede, distrito e povoados, o que fará com que a qualidade dos serviços e ações, tornem-se mais ágeis, rápidas e eficazes no combate à violência. O serviço contratado ajudará também os órgãos de segurança a agir de modo mais efetivo e dinâmico quando na ocorrência de algum incidente, visto que o Município de AMÉRICA DOURADA, através de cooperação com o Estado, está estruturando uma rede de segurança com as Polícias Civil e Militar para maior eficiência na resposta contra a criminalidade. Os Serviços ora contratados exercerão um papel importante nas atividades destas corporações no sentido de proporcionar ao público efetiva participação no que se refere a segurança do nosso dia a dia.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO DE AREAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO E POVOADOS. INCLUSOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ITENS ABAIXO RELACIONADOS.	MENSAL	12

SERÁ SOLICITADA, EM ANEXO A PROPOSTA, O PROJETO BÁSICO DESCRITIVO COM A TOPOLOGIA QUANTITATIVA DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E CRONOGRAMA.

DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUATD
01	GRAVADOR NVD FULL HD 16 CANAIS 3116 4K	PC	2
02	HD SURVEILLANCE 8TB	PC	2

03	CAMERA FULL HD 4MP, INFRA VERMELHO, L 3.6MM	PC	32
04	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA 35X12X10	PC	32
05	NOBREAK SENOIDAL 1.8W	PC	2
06	NOBREAK SENOIDAL 720W	PC	19
07	CABO TCP/UTP GIGALAN CAT5E 100% COBRE	MT	5.700
08	CONECTOR RJ45 CAT05 BLINDADO	PC	128
09	RACK EXTERNO 6US PINTURA EXPOX	PC	16
10	FIBRA OTICA 01 FO DROP F8	MT	4.000
11	FIBRA OTICA 02 FO DROP F8	MT	3.500
12	FIBRA OTICA 06 FO DROP F8	MT	3.000
13	CAIXAS TERMINAL FIBRA ÓPTICA CTO FTTH P/ POSTE 16 SAIDAS	PC	19
14	SWITCH 08 PORTAS 10/1000 02 SFP	PC	2
15	SWITCH 05 PORTAS PoE 10/100	PC	15
16	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	PC	15
17	CONVERSOR DE MIDIA MONOMODO 10/100	PC	32
18	CORDÃO OPTICO SC APC X SC APC MONOMODO AZUL 2M	UNI	17
19	CORDÃO OPTICO LC APC X SC APC MONOMODO VERDE 2M	UNI	17
20	CABO PP 2X2,5MM	MT	96
21	HASTE ATERRAMENTO 2,40 COM CONECTOR	PC	16
22	MONITOR LED 4K 43 POLEGADAS	PC	2
23	RACK DE PAREDE 12US	PC	2
24	CABO HDMI 10M FILTRO,4K	UNI	2
25	TOMADA 3 PINOS FEMEA 240V/20ª	PC	16
26	PROTETOR ELETRÔNICO REGUA 5 ENTRADAS	PC	16
27	SUPORTE PAREDE ARTICULÁVEL PARA TV	PC	2
28	ESTICADOR FE COR LARANJA	PC	260
29	SUPORTE DIELETRICO FTTH AS 06FO	PC	150
30	TUBO 3/4 FERRO GALVONIZADO	PC	30
31	CURVA ROSQUEADA 180 GRAUS 3/4 FERRO GALVONIZADO	PC	28
32	LUVA ROSQUEADA 3/4 FERRO GALVONIZADO	PC	45
33	FITA DE AÇO 3/4 INOX	MT	150
34	RÁDIO 2X2 450MBPS 25KM	PC	4
35	FECHO DENTADO 3/4 INOX	PC	150

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Este termo de referencia descreve os serviços e levantamentos técnicos necessários para montagem de um sistema de vídeo monitoramento na cidade AMERICA DOURADA – BA. O sistema adota o uso de fibra ótica para interligar as caixas rack's externos a central de monitoramento que será instalado na sede em AMERICA DOURADA, e no distrito de soares. Os rádios serão utilizados para o transporte de imagens, do povoado de PREVINIDO a AMERICA DOURADA, e de IPANEMA ao distrito de SOARES, utilizando modelo ponto a ponto e ponto-multiponto. O sistema deve contar com a instalação de 01 estação rádio base (erb). Esta estação será instalada em uma torre autoportante de no mínimo 20 metros, propriedade da prefeitura municipal de AMERICA DOURADA, ou sob concessão indicada pela mesma. Será instalado uma rede de fibra ótica interligando os pontos de estação onde serão conectados as câmeras e seus acessórios com a finalidade de transmitir as imagens para a central de monitoramento em tempo real. O "throughput" mínimo entre os rádios deve ser de 400 mbps, agregado por enlace. Garantindo o melhor desempenho e flueência entre os equipamentos. O serviço de estudo "site survey", pontos de instalações das câmeras, rack's, fibras, central de monitoramento e rádios, deverá ser feito antes da instalação dos equipamentos de rádio, estabelecendo a melhor frequência a ser utilizada no cenário e topologia da regional, visando à escolha das melhores frequências e canais, visando sempre garantir o perfeito funcionamento da transmissão das imagens. Este estudo deverá ser apresentado em forma de relatório técnico, mostrando as viabilidades técnicas de funcionamento do sistema. A interligação das câmeras de captura de imagens através da tecnologia ponto multiponto e fibra ótica, deverá contemplar os pontos listados a abaixo:

LOCAIS DE INSTALAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

AMERICA DOURADA:

PRAÇA DO BANCO DO BRASIL 02
AV ROMÃO GRAMACHO 03
RUA NESTOR BORGES 02
BA 052 NOVA AMÉRICA 03
ENTRADA DA CIDADE 02

PREVINIDO:

PRAÇA DO QUIOSQUE 02
RUA MANOEL DE JORGE 02

SOARES:

PRAÇA ANA ROSA 02
PRAÇA DA FEIRA 02
PRAÇA DA IGREJA 02
PRAÇA DA COMPANHIA DA PM 03
PRAÇA DA ROTATÓRIA 02

IPANEMA:

PRAÇA DA IGREJA ASSEMBLÉIA 02
AVENIDA PRICIPAL 01
ASFALTO ENTRADA DO POVOADO 02

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:



GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO DVR NVD 16 CANAIS 4K @ 1920X1080P4. O equipamento deverá possuir...
 Microprocessador dual core em tela (74) 3692-2035, desempenho, 894,536/001, 96
 reconhecimento facial embarcado, entrada de vídeo, entradas de câmera ip 16 canais, protocolos suportados, onvif perfil s, sony¹, panasonic¹, samsung¹, axis¹, e terceiros. Interfaces de conexão 1 hdmi, 1 hdmi spot, 1 vga resolução da saída de vídeo 3.840 x 2.160, 1.920 x 1.080, 1.280 x 1.024, 1.280 x 720, 1.024 x 768, quantidade de canais exibidos na tela 1,4,8,9 e 16 canais simultaneamente, 1 canal em stream principal e os demais canais em stream extra, nos modos de exibição com maior número de canais, no mínimo o stream extra será mostrado. Ícones terão de ser exibidos no osd² ex, nome da câmera, data e hora³, detecção de movimento⁴, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo, podendo ser configuradas até 4 máscaras de privacidade distintas por canal, podendo o administrador do sistema ocultar determinadas câmeras para determinados usuários. Com zoom digital na zona selecionada, podendo ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real, as informações de data e hora do nvr deverão ser sempre enviadas para os dispositivos remotos a fim de que todos os equipamentos tenham sincronia de tempo, gravação formato de compressão dos arquivos h.264/mjpeg resoluções de gravação suportadas 12 mp, 8 mp, 6 mp, 5 mp, 3 mp, 1080p, 1.3 mp, 720p, d1, cif, com taxa de frames total para gravação 480 frames, taxa de bit rate suportada para gravação, no mínimo 70 e no máximo 136 mbps, com até 128 mbps para o stream principal e mais 8 mbps para o stream extra), dispor de gravação por configuração manual, gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular – modo contínuo – e detecção de movimento) ou parada configuração de duração, pré e pós-gravação 1-120 minutos por arquivo, pré gravação de 4 segundos por canal (variando de acordo com o bit rate configurado no dispositivo) e pós gravação de até 5 minutos prioridade para configuração da gravação manual>detecção de vídeo e alarme>agenda eventos que podem ser configurados por detecção de movimento gravação de vídeo, tour, e-mail, ftp, buzzer e pop-up de mensagem de gravação, reprodução e backup de gravações playback simultâneo 1, 4 ou 8 canais modos de busca data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento funções no playback reproduzir, parar, voltar, sincronizar, quadro anterior, próximo quadro, avançar lento, avançar rápido, foto, marcar evento, volume, editar vídeo modos de backup dispositivo usb (com sistema de arquivos em fat32), ftp, drive de dvd e download através da página web do nvr, rede porta ethernet 2 portas rj45, (10/100/1.000 mbps) throughput de rede 176 mbps porta poe, servidor de alarme, busca ip, no mínimo 10 usuários, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do nvr e atualização de firmware das câmeras conectadas ao nvr através de protocolos, serviço de ddns (ip dinâmico) dyndns® e no-ip® acessibilidade de celular utilização aplicativo, armazenamento disco rígido de no mínimo 02 hds sata de 3 tb, gerenciamento de espaço em disco, tecnologia de hibernação do hd, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente, conexões auxiliares porta usb 3 portas (2 no painel traseiro usb 3.0, 1 no painel frontal 2.0) rs232 1 porta rs232 para comunicação com pc, possuir entrada e saída de áudio bidirecional com no mínimo 1 canal, utilização de hd com a interface e-sata para realizar backup de gravações, alimentação do dispositivo com fonte interna de 100 - 240 vac. 50/60 hz consumo 17 w (sem hd), condições de ambiente 0 a 55 °c/10 a 90% umidade, tamanho (l x p x a) 1,5 u – 440 x 405 x 76, peso 4,5 kg (sem hd) ptz controle ptz através da rede tcp/ip para speed domes ip, homologação anatel e inmetro.

02

HDS 8TB SURVEILLANCE PARA SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO: Disco rígido específico para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído, compatível com as principais marcas de cftv, 3 anos de garantia, especificações, capacidade formatada: 08 tb, fator de forma: 3,5 polegadas, formatação avançada: sim, em conformidade com rohs2: sim, desempenho, taxa de transferência de dados (máx.), buffer de hospedagem: 6 gb/s 6 gb/s 6 gb/s 6 gb/s 6 gb/s 6 gb/s 6 gb/s, drive de hospedagem: 110 mb/s 145 mb/s 145 mb/s 150 mb/s 175 mb/s 100 mb/s 210 mb/s, cache (mb): 64 64 64 64 64 128 256, velocidade de rotação (rpm): 5400 5400 5400 5400 5400 5400 5400, confiança/integridade de dados, carregar/descarregar ciclos: 300,000, erros de leitura não recuperáveis por bits lidos: <1 em 10¹⁴, garantia: 3 anos, gerenciamento de energia, requisitos médios de energia (w), leitura/escrita: 6,2 ocioso: 5,6, modo stand by e sono: 0,5, especificações ambientais, temperatura (na base), em funcionamento: 0 a 65°C, em repouso: -40°C a 70°C, choque (gs), em funcionamento (2 ms, leitura/escrita): 30, em funcionamento (2 ms, leitura): 65, em repouso (2 ms): 250, acústica (dba)6, ocioso: 20, busca (média): 29, requisitos mínimos do equipamento, capacidade formatada 8 tb, setores usuários por unidade: 5,860,533,168, buffer de hospedagem: 6 gb/s, drive de hospedagem: 145 mb/s, cache (mb): 64, velocidade de rotação (rpm) 7200, hd específico para gravadores de video monitoramento, com homologação inmetro.

02

<p>CÂMERA BULLET DAY & NIGHT OUTDOOR 4.0 MEGAPIXEL 1920X1080P LENTE FIXA: Sensor 1/3" 4 megapixels cmos pixels efetivos 2688 (h) x 1520 (v) linhas horizontais 2688h resolução real 4mp (1520p) lente 3,6mm, ângulo de visão horizontal 105°, ângulo de visão vertical 57° alcance ir 30m, comprimento de onda led ir 850nm, formato do vídeo ntsc, protocolos de vídeo hdcvi, relação sinal-ruído ≥65 db, sensibilidade 0.03 lux / f2.0, 0 lux ir on ,velocidade do obturador 1/30s~1/100,000s, sincronismo interno íris eletrônica day & night automático (ajustável), colorido, p&b troca automática do filtro (icr) sim características complementares controle automático de ganho (agc) on compensação de luz de fundo (blc) on / off balanço de branco automático / ajustável conexões saída de vídeo 75 ω bnc fêmea alimentação conector p4 fêmea características elétricas consumo máximo de corrente 260 ma consumo máximo de potência 3,1w tensão 12vdc proteção antissurto 15 kv (vídeo e alimentação) características mecânicas dimensões (l x a x p) (a x ø) 94 x 94 x 81 mm peso 350g cor case branca tipo case / material dome / etálica grau de proteção ip66 local de instalação interno/externo características ambientais temperatura de rmacenamento (-)40 °c a 60 °c temperatura de operação (-)40 °c a 60 °c umidade relativa de armazenamento 20% a 90% rh umidade relativa de operação 20% a 90% rh, certificados fcc parte 15, classe b ce en 55032:2012 + ac:2013 (class b) en 50130-4: 2011 en 61000-3-2: 2014 en 61000-3-3: 2013 en 55024:2010 iec 61000-4-2: 2008; iec 61000-4-3: 2006+a1:2007+a2:2010; iec 61000-4-4: 2012; iec 61000-4-5: 2014; iec 61000-4-6: 2013; iec 61000-4-8: 2009; iec 61000-4-11: 2004, homologação inmetro.</p>	32
<p>CAIXA DE PROTEÇÃO ANTI VANDALISMO PARA AS CÂMERAS FIXAS: Caixa de proteção, feita de material abs, índice de proteção ip66, com dimensões: altura 11cm, largura 12cm, comprimento 38cm, material plástico e vidro, com homologação inmetro.</p>	32
<p>NOBREAK SEMISSENOIDAL 1800VA 1260W: Nobreak com capacidade mínima de 1800va / 1260w, monovolt 220v,6 tomadas de saída 220v, 2 baterias de 12v9ah, 6 níveis de proteção anti-surto de tensão,religamento automático,variação da tensão 90-145 v~ 165-265 v~, regulação da tensão modo rede: 220v~ ±10% modo bateria: 220v~ ±5%,forma de onda no modo bateria semissenooidal (retangular), tomada (nbr 14136) 6 tomadas de 10a,garantia mínima de 2 anos do fabricante, com homologação inmetro.</p>	02
<p>NOBREAK SEMISSENOIDAL 720W 360W, PARA RACK: Ideal para eletrônicos simples, 720va / 360w, monovolt 220 v, 4 tomadas de saída 220v, 1 bateria de 12v7ah, tempo de carga sem bateria externa até 10 h, 6 níveis de proteção, variação da tensão 165-265 v~, frequência 50 / 60 hz ±5 hz, forma de onda no modo bateria, emissenoidal (retangular), dimensões (l x a x p) 101 x 142 x 298 mm, peso 4,31 kg, temperatura de operação 0-40 °c, tomada (nbr 14136) 6 tomadas de 10a, umidade ambiente 0-90% (sem condensação), religamento automático, com homologação inmetro.</p>	19
<p>CABO DE REDE UTP/TCP GIGALAN OUTDOOR CAT6E BLINDADO: Cabo blindado outdoor 10/100/1000 padrão cat 6e, 4 pares resistente a água, possuir blindagem stp para proteção dos fios contra interferências eletromagnéticas, umidade e poeira. Deverá possuir capa externa forte e grossa de polietileno e capa interna de pvc para proteger da água, luz do sol e ao mesmo tempo aumentar a performance ao longo do tempo. Deve ser fornecido em bobinas de 300 ou 1000mts, com homologação inmetro e anatel.</p>	5700
<p>CONECTOR RJ45 CAT6: Conector para cabo de rede (utp) categoria cat6. Conector do tipo rj45. Instalação interna, troca expressa, especificações técnica, compatibilidade cabo sólido 24awg ~26 awg ambiente de instalação interno quantidade de ciclos de inserção 750 características mecânicas dimensões do produto (l x a x p) (a x ø) 11.7 x 7.3 x 22.5 mm peso 1g cor transparente grau de proteção não local de instalação interno fixação do cabo crimpagem tipo de embalagem individual com 50 peças material do contato elétrico 8 vias em cobre com 3µin de ouro e 100µin de níquel características ambientais temperatura de armazenamento -10 °c a 40 °c temperatura de proteção -25 °c a 55 °c.</p>	128
<p>RACK EXTERNO 06US: Rack externo 6us anti-respingo, teto fixo,base para cooler (80 ou 120mm),,suporte multifuncional para fixação em parede ou poste, produzido com chapa galvanizada, padrão Módulo 19", informações técnicas, dimensões externa: axl xp - 37 x 58,2 x 58,6 cm, peso: 14,5 kg.</p>	16
<p>CABO ÓPTICO DROP 01 FO: Número de fibras 01, tipo de fibra sm g.657a/b, revestimento da fibra primário 250 µm, elemento de tração arame metálico de ø1,30mm, capa externa polietileno, diametro externo nominal com unidade de sustentação 8,60 x 3,0mm, diametro dos fios de cobre ø1,0 (0,75mm²), massa nominal (kg/km) 40. Mecânicas e ambientais, vão máximo de ancoragem 80 metros, distância máxima de instalação 1000m, capacidade de corrente elétrica 0,5 a, atenuação fibra sm g.657a/b, comp.onda (nm) 1310 ≤0,37 db km/1550 ≤0,25 db km, fibra cor 1 verde.</p>	4000
<p>CABO ÓPTICO DROP 02 FO: Número de fibras 02, tipo de fibra sm g.657a/b, revestimento da fibra primário 250 µm, elemento de tração arame metálico de ø1,30mm, capa externa polietileno, diametro externo nominal com unidade de sustentação 8,60 x 3,0mm, diametro dos fios de cobre ø1,0 (0,75mm²), massa nominal (kg/km) 40. Mecânicas e ambientais, vão máximo de ancoragem 80 metros, distância máxima de instalação 1000m, capacidade de corrente elétrica 0,5 a, atenuação fibra sm g.657a/b, comp.onda (nm) 1310 ≤0,37 db km/1550 ≤0,25 db km, fibra cor 1 verde, cor 2 amarela.</p>	3500

<p>CABO ÓPTICO 06 FO: Número de fibras 06 fibras, tipo de fibra sm - monomodo (g.652d), revestimento da fibra primário (acrilato) 250µm, elemento de tração frp (fibra reforçada plástica), unidade básica fibra(s) óptica(s) protegida(s) por tubo loose confeccionado em termoplástico pbt de engenharia e preenchido com geleia, unidade óptica constituída pela unidade básica, elemento de tração com encordoamento sz e pela capa externa, cordão de rasgamento rip cord, cordão em fibra sintética destinado a facilitar a abertura da capa externa, capa externa termoplástico com proteção anti-uv, grau de proteção nr, diâmetro externo nominal (mm) vão de 80m 6,8±0,10, massa nominal (kg/km) vão de 80m.</p>	3000
<p>CAIXAS TERMINAL FIBRA ÓPTICA CTO FTTH P/ POSTE 16 SAIDAS: Injetada em plástico abs de alta qualidade, anti-chama e com proteção uv em sua formação, preparada contra corrosão, tratamento térmico de revestimento, preparada para ambiente aéreo outdoor com isolamento e proteção uv, com bandeja para acomodação de splitter ou emendas de fibra óptica, painel para acomodação de adaptadores ópticos sc, suporte para acomodação de cabos ópticos, acomodação em posição vertical, 02 conexões de splitter óptico (mini) module: 1:8; (total de 16 saídas), 1 peça de bandeja, injetado em plástico abs antlchama, dimensões: 26l x 31a x 8.8p (cm), peso: 1.165kg.</p>	19
<p>SWITCH 08 PORTAS 10/100 02 SFP: Sg 1002 mr l2+ 280 mm 44 mm 180 mm, chipset rtl8380m, frequência do buffer 200mhz, memória sdram ddr 1024mbit, memória flash 128 mbit, portas rj45 gigabit ethernet (10/10/1000 mbps) 8 portas, slots mini-gbic/sp (1000 mbps) 02 independentes, portas console 01, leds indicativos alimentação link/atividade por porta indicação de velocidade de conexão, alimentação entrada 100-240 vac, 50/60 hz com fonte de alimentação interna, potência de consumo (sem link) 6w, potência máxima de consumo 12w, condições ambientais temperatura de operação 0 °c a 40 °c, temperatura de armazenamento -40 °c a 70 °c, umidade de operação 10% a 90% (sem condensação), umidade de armazenamento 5% a 90% (sem condensação), anatel equipamento homologado, fcc fcc part 15 b class a, ce ce en55022, en61000-3-2, en61000-3-3, en55024 e en60950- 1, ambientais rohs, aparência material aço, dimensões (l x a x p) 280 x 44 x 180 mm, instalação em rack padrão eia 19" 1 u de altura (acompanha suporte), cabeamento suportado 10 base-t cabo utp categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) cabo stp eia/tia-568 100ω (máximo 100 m), 100 base-tx cabo utp categoria 5, 5e (máximo 100 m) cabo stp eia/tia-568 100ω (máximo 100 m), 1000 base-t cabo utp categoria 5e, 6 (máximo 100 m) eia/tia-568 100ω stp (máximo 100 m), 1000 base-fx fibra monomodo (smf) e multimodo (mmf), principais padrões e protocolos padrões ieee ieee802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x , 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad, padrões ietf rfc1541, rfc1112, rfc2236, rfc2618, rfc1757, rfc1157, rfc2571, rfc2030, outros padrões e protocolos csma/cd, tcp/ ip, snmpv1/v2c/v3, http, https, sshv1/v2, características básicas método de transmissão armazena e envia (store-and-forward), backplane (capacidade do switch 20 gbps 1, tamanho da tabela de endereços mac 8k, jumbo frame 9216 bytes, buffer de memória 4,1 mb, mtbf 100.000 horas (40 °c), taxa de encaminhamento de pacotes 15mpps, ipv6 suporte a dual stack ipv4/ ipv6 , mld snooping e ipv6 neighbor discovery, características avançadas configuração de portas autonegociação mdi/mdix controle de fluxo (flow control) espelhamento de portas (port mirroring) estatística de tráfego, agregação de link (link aggregation) agregação de link estática agregação de link dinâmica (lacp) 8 grupos 8 portas por grupo, distribuição de carga algoritmo baseado em endereço mac de origem/destino algoritmo baseado em endereço ip de origem/destino, vlan vlan baseada em endereço mac, vlan baseada em protocolo, garp/gvrp, 4 k vlans ativas, voice vlan, 4 k vlans ids, vlan baseada em tag (802.1q), vlan baseada em porta, interface vlan, garantia 3 anos.</p>	02
<p>SWITCH 05 PORTAS PoE 10/100: Padrões ieee 802.3 – 10base-t ieee 802.3u – 100base-tx ieee 802.3x – flow control ieee 802.3af – poe (power over ethernet) ieee 802.3at – poe (power over ethernet) ieee 802.1p – qos (quality of service)¹, portas 5 - rj45 10/100 mbps com autonegociação. Portas poe de 1 a 4, auto mdi/mdix detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), tabela de endereço mac 1k, método de transferência armazena e envia (store-and-forward), taxa de encaminhamento de pacotes 148 kpps, taxa de latência 10 µs, backplane 1 gbps, leds indicadores 5 – link/act 4 – poe 1 – power, cabeamento recomendado 10base-t - cabo utp categoria 5 (máximo 100 m) eia/tia-568 100 ω stp 100base-tx - cabo utp categoria 5,5e (máximo 100 m) eia/tia-568 100 ω stp cabo utp categoria 5e homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até 250 m com a função poe extender habilitada, consumo máximo (sem carga) poe 1,6 w, consumo máximo (sem carga) poe 1,6 w, poe até 30 w em uma única porta 58 w para todas as portas, pinagem poe power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 power - : par 3 e 6 e par 7 e 8, fonte de alimentação entrada: 100 – 240 vac, 50/60 hz saída: 51 vdc – 1,25 a, proteção contra surtos² 15 kv durante 45 microssegundos em modo comum 1 kv durante 10/700 microssegundos em modo diferencial, temperatura de operação -10 °c a 45 °c, temperatura de armazenamento -40 °c a 70 °c, umidade de operação 10% - 90% sem condensação, umidade de armazenamento 5% - 90% sem condensação, dimensões (l x a x p) 100 x 26 x 100 mm, peso 0,48 kg, certificações anatel.</p>	15

<p>SWITCH 08 PORTAS 10/100: Padrões ethernet ieee 802.3 (10base-t), ieee 802.3u (100base-tx), ieee 802.3ab (1000base-t) e ieee 802.1p (priority queueing – cos), l a p 142 mm 24 mm 90 mm, padrões ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x, ieee 802.3ab, 802.1p, protocolo cdma/cd, tamanho da tabela de endereços mac 4 k, cabeamento suportado 1000base-tx: utp categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m, portas 8 portas 10/100/1000 mbps com negociação de velocidade automática, alimentação entrada: 100 a 240 vac 50/60 hz saída: 9 vdc, 600 ma, taxa de encaminhamento de pacotes 11,9 mpps, potência de consumo (sem link) 2,3 w, taxa de latência 10 µs, potência máxima de consumo 5,5 w, buffer de memória 192 kb, temperatura de operação 0°c a 40 °c temperatura de armazenamento -40 °c a 70 °c, backplane (capacidade do switch) 16 gbps, auto mdi/mdix detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover, umidade de operação 10% a 90% sem condensação, auto mdi/mdix detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação, leds indicadores alimentação (power) e link/atividade por porta, qos 4 priority queues priority rules: sp, dimensões (l x a x p) 142 x 24 x 90.</p>	15
<p>CONVERSOR DE MIDIA MONOMODO 10/100: Chipset realtek - rtl 8363sc, padrões ieee 802.3 (10base-t)ieeee802.3u (100base-tx) ieee 802.3u (100base-fx) ieee802.3x (flow control), protocolos csma/cd, tcp/ip, Método de transmissão half/full duplex com chaveamento manual para configuração, wdm não, leds, indicadores Sim, dip switch (chaveamento) sim, conectores 1 conector sc upc fêmea (dupla conectorização) 1conector rj45 Fêmea, cabeamento suportado 10 base-t utp categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m), 100base-tx utp categoria do Cabo 5, 5e (máximo 100 m, 100 base-fx fibra monomodo (smf) 9/125 µm máximo 20 km), distância máxima de Alcance 20 km, taxa máxima de transmissão de dados 100 mbps, mtu 1600 bytes, capacidade máxima de Transmissão de pacotes 10 base-t 100base-tx 100base-fx, comprimento de onda de transmissão (tx) a -1550 nm / b- 1310 nm, recepção (rx) a - 1310 nm / b- 1550 nm, sinal óptico sensibilidade de recepção máxima -3 dbm, Sensibilidade de recepção mínima -34 dbm, requisitos ambientais temperatura de operação -10 °c a55 °c, Temperatura de armazenamento -40 °c a 70 °c, umidade de operação 5% a 90%, umidade de armazenamento 5% a 90%, fonte de alimentação externa entrada 100-240vac - 50/60 hz, saída 5 vdc – 1 a, tensão de operação 5 a 12 vdc, Consumo máximo de energia 2 w, dimensões (l x a x p) 71 x 26 x 94,5 mm, peso 0,245 kg, conformidades fcc, ce, Anatel, garantia 2 anos.</p>	32
<p>CORDÃO OPTICO SC APC X SC APC MONOMODO AZUL: Número de fibras 01, elemento de tração Aramida, revestimento secundário (tight) 0,9±0,15 mm, capa externa pvc retardante à chama, grau de proteção Cordão cog, dimensões diâmetro (y) 2 mm - 2,9 mm, dimensões externas nominais (mm) 2,0±0,1 x 4,1±0,2 – 2,9±0,1 X 5,9±0,2, características mecânicas e ambientais, esforço máx. Tração a ruptura (n) 200 400, raio de Curvatura Mínimo (mm) 20 (sm e bli), 50 (sm) e 60 (mm), temperatura de operação (°c) -20 a +65, fibra óptica sm 9/125µm pc, Spc upc apc, fibra óptica mm 50/125µm e 62,5/125µm pc spc upc, x – tipo de fibra óptica sm ou mm, mf monofibra (simplex), y – código do diâmetro 20 ou 29, cog pvc de uso geral, norma aplicável abnt nbr 14106, coa cordão com Fibra óptica revestida em acrilato, x – tipo de fibra óptica sm ou mm, dp duplex, y – código do diâmetro 20 ou 29, cog Pvc de uso geral, norma aplicável abnt nbr 14106, e2000-sm pc - spc – upc, e2000-sm apc, fc-mm pc - spc – upc Metálico.</p>	17
<p>CORDÃO OPTICO LC APC X SC APC MONOMODO VERDE: Número de fibras 01, elemento de Tração Aramida, revestimento secundário (tight) 0,9±0,15 mm, capa externa pvc retardante à chama, grau de proteção Cordão cog, dimensões diâmetro (y) 2 mm - 2,9 mm, dimensões externas nominais (mm)2,0±0,1 x 4,1±0,2 – 2,9±0,1 X 5,9±0,2, características mecânicas e ambientais, esforço máx. Tração a ruptura (n) 200 400, raio de curvatura Mínimo (mm) 20 (sm e bli), 50 (sm) e 60 (mm), temperatura de operação (°c) 20 a +65, fibra óptica sm 9/125µm pc Spc upc apc, fibra óptica mm 50/125µm e 62,5/125µm pc spc upc, x – tipo de fibra óptica sm ou mm, mf monofibra (simplex), y – código do diâmetro 20 ou 29, cog pvc de uso geral, norma aplicável abnt nbr 14106, coa cordão com Fibra óptica revestida em acrilato, x – tipo de fibra óptica sm ou mm, dp duplex, y – código do diâmetro 20 ou 29, cog Pvc de uso geral, norma aplicável abnt nbr 14106, e2000-sm pc - spc – upc, e2000-sm apc, fc-mm pc - spc – upc Metálico.</p>	17
<p>CABO PP 2X2,5MM: Cabo pp redondo 500vnbr nm 247-52 vias, 2,5mm, isolamento: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (pvc 70°c) anti chama, condutor: cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, tensão nominal 500v.</p>	96
<p>HASTE ATERRAMENTO 2,40 COM CONECTOR: Material aço carbono e camada de cobre eletrolítico, diâmetro: 2/8", comprimento: 2,40 metros, 2/8" x 2,40m.</p>	16

<p>MONITOR LED 43" P 4k: Resolução: 3.840 x 2.160, vídeo, processador: processador crystal uhd clear motion rate: 120, frequência da tela: 60hz, pqi (picture quality index): 2000, hdr (high dynamic range): hdr hdr 10+: sim, hlg (hybrid log gamma): sim, contraste: mega contraste, tecnologia de painel: painel 100% rgb dual led: não, micro dimming: esmaecimento uhd, contrast enhancer: sim, auto motion plus: sim, modo filme: sim, modo natural: sim, áudio dolby digital plus: sim, potência (rms): 20w, tipo de alto-falante: 2 canais, multiroom link: sim, bluetooth de áudio: sim, smart service, samsung smart tv: smart, sistema operacional: tizen?, bixby: não, navegador (web browser): sim, galeria: sim, convergência, espelhamento do smartphone para tv, dlna: sim, espelhamento por aproximação: sim, acesso remoto: sim, bluetooth low energy: sim, wifi direct: sim, som da tv para smartphone: sim, espelhamento de áudio: sim, sintonizador e transmissão, digital broadcasting: isdb-t, sintonizador analógico: sim (trinorma), data broadcasting: ginga, conectividade hdmi: 2, usb: 1, entrada de composto (av): 0, ethernet (lan): sim, saída de áudio digital (óptica): 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (uso normal para o terrestre) / 0, hdmi a / return ch. Support: sim, earc: sim, hdmi quick switch: sim, wi-fi: sim, bluetooth: sim (bt4.2), anynet+ (hdmi-cec): sim.</p>	02
<p>RACK DE PAREDE 12US: Estrutura aparafusada composta por 4 colunas, base e teto, porta frontal em acrílico poliestireno com fecho e chave yale, fechamentos laterais removíveis com fecho rápido, fechamento traseiro para fixação à parede, teto rack com aberturas no teto (knockout) para instalação de até 2 ventiladores, acabamento padrão: preto ral 9011, interna 535mm, externo 567, profundidade 470.</p>	02
<p>CABO HDMI 10M FILTRO,4K: Especificações técnicas, compatibilidade, 2.0 / 1.4 / 1.3b e todos os padrões dmi anteriores, resolução de vídeo, 576i, 576b, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4k@60hz, velocidade de transmissão, alta taxa de transferência: 18 gbps à 600mhz, imagens compatível com todos os formatos atuais de 3d. Proporção de cinema 21:9, comprimento 10 metros.</p>	02
<p>TOMADA 3 PINOS FEMEA 240V/20: Voltagem 110/220, corrente elétrica 10 a, quantidade de pólos 3, tipos de pólos 2+1terra, tonalidade branco, produto plugue tipo macho.</p>	16
<p>TOMADA REGUA 5 ENTRADAS: Tensão nominal 100 ~ 240 vac, corrente máxima 10 a*, potência máxima de operação 1.270 w (127vac) e 2.200 w (220 vac), frequência da rede elétrica 50 ou 60 hz, conexão de entrada plugue 2p + t (nbr 14136) 10 a, conexões de saída 5 tomadas 2p + t (nbr 14136) 10 a, temperatura de operação 0 ~ 40 °c, comprimento do cabo de força 1 m ou 3 m, chave liga/desliga chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento, grau de proteção ip 20, acondicionamento embalagem de papelão.</p>	16
<p>SUPORTE PAREDE ARTICULÁVEL PARA TV: Suporte articulado universal para tv, suporte fabricado em aço carbono, rotação horizontal e vertical, indicado para aparelhos com distância de furação 75 x 75 até 600 x 600, capacidade máxima: 40kg.</p>	02
<p>ESTICADOR FE COR LARANJA: Compatibilidade: fio fe (80, 100, 160), cabo utp, rj45, composição do gancho: eletrolítico, formato do gancho: j, base: plástica, cor: preto, dimensões gerais (cm): 3 x 3,5 x 10,5 (axlxc) peso médio unitário (g): 22, rex0035.</p>	260
<p>SUPORTE DIELETRICO FTTH AS PARA 06FO: Suporte dielétrico tubular conico duplo, para passagem de fibras de 9 a 12mm e 11 a 15mm suporte é fixado em poste com bap, produzido em material uv tratado.</p>	150
<p>TUBO 3/4 FERRO GALVANIZADO: Norma nbr, 5580 bitola 1/2" , diâmetro externo 21,30, comprimento 06 metros, espessura 2,25mm, extremidades lisas (corte reto) / rosqueadas (bsp), classe de pressão 150 lbs, testes eddy current ou hidrostático, tipo de solda material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência, tolerâncias de fabricação espessura 12,5% /, comprimento: ± 50mm, acabamento sem rebarba (rir), protetores plásticos nas pontas, gravação longitudinal, processo de galvanização, tubo de aço carbono, galvanizado a fogo pelo processo de imersão a quente, desengraxante banho de hidróxido de sódio para remoção de óleos e graxas, ecapado em acido clorídrico, fluxagem composta por cloreto de amônio e cloreto de zinco, uniformidade de galvanização, banho de zinco derretido, revestido com uma camada protetora, passivação a base de ácido crômico e bicromatos para evitar o inicio de oxidação.</p>	30
<p>CURVA ROSQUEADA 180 GRAUS 3/4 FERRO GALVANIZADO: Norma nbr 5580 bitola 1/2", diâmetro externo 21,30, curvatura 180°, comprimento 0,20 centímetros, espessura 2,25mm, extremidades lisas (corte reto) / rosqueadas (bsp), classe de pressão 150 lbs, testes eddy current ou hidrostático, tipo de solda material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência, tolerâncias de fabricação espessura 12,5% /, comprimento: ± 50mm, acabamento sem rebarba (rir), protetores plásticos nas pontas, gravação longitudinal, processo de galvanização, tubo de aço carbono, galvanizado a fogo pelo processo de imersão a quente, desengraxante banho de hidróxido de sódio para remoção de óleos e graxas, ecapado em acido clorídrico, fluxagem composta por cloreto de amônio e cloreto de zinco, uniformidade de galvanização, banho de zinco derretido, revestido com uma camada protetora, passivação a base de ácido crômico e bicromatos para evitar o inicio de oxidação.</p>	28

<p>LUVA ROSQUEADA 3/4 FERRO GALVONIZADO: Norma nbr 5580 bitola 1/2", diâmetro externo 23,20, comprimento 0,5 centímetros, espessura 2,25mm, extremidades lisas (corte reto) / rosqueadas (bsp), classe de pressão 170 lbs, testes eddy current ou hidrostático, tipo de solda material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência, tolerâncias de fabricação espessura 14,5% /, comprimento: ± 50mm, acabamento sem rebarba (rir), aço carbono, galvanizado a fogo pelo processo de imersão a quente, desengraxante banho de hidróxido de sódio para remoção de óleos e graxas, emcapado em ácido clorídrico, fluxagem composta por cloreto de amônio e cloreto de zinco, uniformidade de galvanização, banho de zinco derretido, revestido com uma camada protetora, passivação a base de ácido crômico e bicromatos para evitar o início de oxidação.</p>	45
<p>FITA DE AÇO 3/4 INOX: Descrição 3/4", largura 19,05 milímetros, comprimento 30 metros, espessura 0,5 milímetros, material aço inoxidável aisi 430, baixa permeabilidade magnética, resistência a intempéries e a corrosão.</p>	150
<p>RÁDIO 2X2 450MBPS 25KM: Dimensões (sem montagem) 362 x 273 x 203 mm, (14,25 x 10,75 x 7,99 ") peso (sem montagem) 907 g (2,00 lbs), kit de montagem kit de montagem em poste (incluído), interface de rede (1) porta ethernet 10/100/1000, memória 64 mb, máx. Consumo de energia 7w, máx. Tx power 24 dbm, ganho de antena 23 dbi, frequência operacional mundial: 5150 - 5875 mhz, eua: 5150 - 5850 mhz, fonte de alimentação 24 v, adaptador gigabit poe de 0,3 a (incluído), poe passivo do método de potência (pares 4, 5+; 7, 8 retorno), Especificações do processador atheros mips 74kc, 533 mhz, temperatura de operação -40 a 70 ° c (-40 a 158 ° f) Umidade operacional 5 a 95% sem condensação, choque e vibração etsi300-019-1.4, especificação etsi en 302 326 dn2, proteção esd / emp ± 24 kv contato / ar, certificações fcc, ic, ce, modulation data rate avg. Tx tolerance modulation data rate sensibilidade tolerance, 1x bpsk (1/2) 24 dbm ± 2 db, 1x bpsk (1/2) -96 dbm ± 2 db, 2x qpsk (1/2) 24 dbm ± 2 db 2x qpsk (1/2) -95 dbm ± 2 db, 2x qpsk (3/4) 24 dbm ± 2 db 2x qpsk (3/4) -92 dbm ± 2 db, 4x 16qam (1/2) 24 dbm ± 2 db 4x 16qam (1/2) -90 dbm ± 2 db, 4x 16qam (3/4) 24 dbm ± 2 db 4x 16qam (3/4) -86 dbm ± 2 db, 6x 64qam (2/3) 23 dbm ± 2 db 6x 64qam (2/3) -83 dbm ± 2 db, 6x 64qam (3/4) 22 dbm ± 2 db 6x 64qam (3/4) -77 dbm ± 2 db, 6x 64qam (5/6) 21 dbm ± 2 db 6x 64qam (5/6) -74 dbm ± 2 db, 8x 256qam (3/4) 20 dbm ± 2 db 8x 256qam (3/4) -69 dbm ± 2 db, 8x 256qam (5/6) 19 dbm ± 2 db 8x 256qam (5/6) -65 dbm ± 2 db.</p>	04
<p>FECHO DENTADO PARA FITA 3/4 INOX: Fácil aplicabilidade, alta resistência a intempéries; Alta resistência a corrosão, apresentam baixa permeabilidade magnética, utilizam a ferramenta de aperto e corte fechometal para instalação, características mecânicas (tensão de ruptura), medida (pol): 3/4 ", espessura (mm): 1,2, valor (kgf): 1200, descrição: 3/4", largura 43,46 ± 0,50, comprimento 25,00 ± 0,50, espessura 1,2 / 1,5.</p>	150

– A empresa deverá incluir nos seus custos todos os equipamentos, materiais e acessórios (de acordo com as normas técnicas vigentes) necessários para a instalação e devido funcionamento de todo o sistema objeto desta licitação observando o que segue abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS – ITEM 01

<p>a) A contratante deverá possuir disponibilidade de todos os materiais e equipamentos para executar o serviço solicitado;</p>
<p>b) Para efeito de funcionamento da central de comunicação, a quantidade de monitores deverá ser compatível com o número de câmeras instaladas, de modo a garantir a nitidez das imagens para acompanhamento e tratamento;</p>
<p>c) a Empresa contratada deverá ser responsável pela instalação, manutenção, substituição de todos os equipamentos, contando com quantitativo de técnicos suficiente para a boa execução dos serviços;</p>
<p>d) caso algum equipamento de propriedade da CONTRATADA apresente defeito, a mesma deverá providenciar a manutenção corretiva necessária. Constatada a necessidade de substituição, a empresa deverá proceder IMEDIATAMENTE a sua substituição por outro compatível.</p>
<p>e) Os serviços ora contratados tem por objetivo subsidiar a ação dos órgãos de segurança com os quais a CONTRATADA deverá cooperar sempre que solicitada.</p>
<p>f) A contratada deverá remover e substituir peças de todos os equipamentos que apresentarem defeitos às suas expensas inclusive dos equipamentos existentes e já instalados do Município;</p>
<p>g) Disponibilizar em tempo real para a central de monitoramento as imagens geradas;</p>
<p>h) A empresa deverá possuir infraestrutura de lógica, dados e demais recursos tecnológicos que permitam a operacionalização do sistema com segurança e eficiência;</p>

CRONOGRAMA:

ITEM 01		
LOCAÇÃO DE CÂMERAS MONITORAMENTO, INCLUSOS SERVIÇOS	DE INÍCIO DA EXECUÇÃO PARADOS SERVIÇOS - EM ATÉ 24 HORAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO	PRAZO PARA INSTALAÇÃO (30 DIAS): 1 - PREPARAÇÃO DAS 02 SALAS DE VÍDEO MONITORAMENTO - 10 DIAS 2 - INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA PARA O SISTEMA DE VÍDEO - 10 DIAS
MUNICÍPIO		MONITORAMENTO - 30 DIAS 3 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO - 20 DIAS 4 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL - 05 DIAS

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CONTRATANTE.

- I - Liberar à Contratada, a partir da data da contratação, o acesso aos locais de execução dos serviços;
- II - designar e informar à contratada o servidor responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- III - designar e informar à contratada os servidores em exercício dos departamentos que deverão ser acionados em caso de acionamento dos respectivos sistemas;
- IV - elaborar e manter atualizada a ficha cadastral da contratada, arrolando responsáveis, contatos, autoridades a serem acionadas e demais informações necessárias à execução do contrato;
- V - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor(es) especialmente designado(s), que anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências que julgar(em) relevantes;
- VI - proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- VII - prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, inerentes a execução dos serviços;
- VIII - efetuar os pagamentos na forma convencionada, no prazo ajustado, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- IX - tratar os funcionários da contratada com respeito e dignidade.

CONTRATADA.

- I - Implantar, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, a totalidade dos serviços nos locais designados pelo Município, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite a assunção do contrato conforme estabelecido.
- II - designar formalmente, em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato, preposto devidamente qualificado para agir em seu nome, com plenos poderes de atuação para tratar sobre os assuntos relativos à prestação do objeto contratado, sendo este preposto o contato formal entre Contratada e Contratante;
- III - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- IV - comunicar imediatamente, por escrito, à contratante, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

- V - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;
- VI - fornecer e utilizar nos sistemas de monitoramento peças e materiais originais de ótima qualidade;
- VII - executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de profissionais com qualificação adequada ao tipo de serviço proposto, dispondo de ferramentas e instrumentos eletrônicos de medição necessários;
- VIII - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;
- IX - não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo prévia e expressa autorização da Contratante;
- X - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, bem como o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de seus empregados, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, e por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- XI - zelar e responsabilizar-se pela manutenção da disciplina, substituindo imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do serviço público.
- XII - manter seu pessoal uniformizado nas dependências da contratante, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do contrato;
- XIII - responder, civil e penalmente, por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos à Prefeitura Municipal de **AMÉRICA DOURADA/Ba** ou a terceiros envolvidos, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, repor ou ressarcir o valor correspondente, que será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente;
- XIV - manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições federais e dados patrimoniais;

5 - CUSTOS PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Será de responsabilidade da empresa contratada TODOS os ônus necessários para a prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas com deslocamentos, licenças em repartições públicas e registros, caso necessárias, bem como com todos os custos relativos à manutenção completa nos Sistemas de Alarme integrantes do contrato, encarregando-se, além da manutenção, de eventuais substituições que se façam necessárias (com componentes a serem cedidos por Comodato), e o respectivo custo de toda a mão-de-obra e demais insumos necessários ao pleno e completo funcionamento de cada sistema.

6 - DO PAGAMENTO

- a) **O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente** a data da entrega da Nota Fiscal, com base nas ordens de Serviços/fornecimento solicitadas pelo Município no período;
- b) Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Protocolo, localizado na Av. Romão Gramacho, 15, Centro, **AMÉRICA DOURADA** a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de **AMÉRICA DOURADA** e conter o número do empenho correspondente;

- c) Além da nota fiscal do(s) produto/serviço(s) entregue/realizado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:
- d) prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- e) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- i) O prazo de início de fornecimento/execução dos serviços iniciará em 03 (três) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e de recebimento das Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

(Nome da empresa) _____
CNPJ _____
Sediada na _____

_____,
declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(carimbo)

Observação: Papel timbrado da empresa.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade (RG) _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à _____, portador da cédula de identidade (RG) _____, e inscrito no CPF sob nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de **AMÉRICA DOURADA**, no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2021**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO IV
ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.U	V.T
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas				
Total					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação de serviço do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ***/2019

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O INCISO V DO ARTIGO 27 LEI Nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.e do CPF nº., **DECLARA**, para fins de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data:

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(Carimbo da empresa)

Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
Observação 2: Papel timbrado da empresa.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida a rua _____, Nº. _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2021** da Prefeitura Municipal de **AMÉRICA DOURADA - BA.**

Localidade e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(carimbo da empresa)

Observação: Papel timbrado da empresa.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(Carimbo)

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

O Município de **AMÉRICA DOURADA**, neste ato representado por seu Prefeito, Celso Loula Dourado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante o Sr. infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 278/2014, que institui a modalidade pregão presencial e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, _____.

item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca (SE HOUVER)	Valor Unitário	Valor Total
	Valor por extenso					

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01(um) ano**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de **AMÉRICA DOURADA** não será obrigado a aquisição, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº ___/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o **10.º (décimo) dia útil do mês subsequente** a data da entrega da Nota Fiscal, com base nas ordens de Serviços/fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Protocolo, localizado na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de **AMÉRICA DOURADA** e conter o número do empenho correspondente;

3.3. Além da nota fiscal do(s) produto/serviço(s) entregue/realizado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:

3.4. prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.9. O prazo de início de fornecimento/execução dos serviços iniciará em 03 (três) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e de recebimento das Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

I - Implantar, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, a totalidade dos serviços nos locais designados pelo Município, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite a assunção do contrato conforme estabelecido.

II - designar formalmente, em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato, preposto devidamente qualificado para agir em seu nome, com plenos poderes de atuação para tratar sobre os assuntos relativos à prestação do objeto contratado, sendo este preposto o contato formal entre Contratada e Contratante;

III - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

IV - comunicar imediatamente, por escrito, à contratante, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

V - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;

VI - fornecer e utilizar nos sistemas de monitoramento peças e materiais originais de ótima qualidade;

VII - executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de profissionais com qualificação adequada ao tipo de serviço proposto, dispondo de ferramentas e instrumentos eletrônicos de medição necessários;

VIII - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;

IX - não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo prévia e expressa autorização da Contratante;

X - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, bem como o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de seus empregados, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, e por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

XI - zelar e responsabilizar-se pela manutenção da disciplina, substituindo imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado

cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do serviço público.

XII - manter seu pessoal uniformizado nas dependências da contratante, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do contrato;

XIII - responder, civil e penalmente, por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos à Prefeitura Municipal de **AMÉRICA DOURADA** /BA ou a terceiros envolvidos, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, repor ou ressarcir o valor correspondente, que será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da contratante no

prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente;

XIV - manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições federais e dados patrimoniais;

XVI - A CONTRATADA deverá ter em seu quadro permanente responsável técnico devidamente registrado no conselho regional de engenharia e agronomia - CREA ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que se responsabilizará pela implantação, execução e acompanhamento dos serviços do futuro contrato e técnicos eletrônicos suficientes para a implantação, execução e acompanhamento dos serviços.

XVII - A CONTRATADA deverá realizar todos os testes dos equipamentos com antecedência de 24 (horas) do evento com vistas a garantir a efetividade e segurança dos serviços a ser contratado.

XVIII - A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, e os chamados deverão serem atendidos em no máximo 03 (três) horas;

XIX - Por se tratar de um sistema de operacionalização integrado, o objeto da licitação será considerado instalado, após a implantação total de todos os pontos interligados e gerando informação à central de monitoramento;

XX - Durante a execução do contrato, a fim de atesto dos serviços, será observado o funcionamento total do sistema de monitoramento, caso este não esteja operando na totalidade será descontado nas faturas mensais.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela ordem de fornecimento/serviços/Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Liberar à Contratada, a partir da data da contratação, o acesso aos locais de execução dos serviços;

5.1.7. designar e informar à contratada o servidor responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato;

5.1.8. designar e informar à contratada os servidores em exercício dos departamentos que deverão ser acionados em caso de acionamento dos respectivos sistemas;

5.1.9. elaborar e manter atualizada a ficha cadastral da contratada, arrolando responsáveis, contatos, autoridades a serem acionadas e demais informações necessárias à execução do contrato;

5.1.10. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor(es) especialmente designado(s), que anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências que julgar(em) relevantes;

5.1.11. proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

5.1.12. prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, inerentes a execução dos serviços;

5.1.13. efetuar os pagamentos na forma convencionada, no prazo ajustado, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

5.1.14. tratar os funcionários da contratada com respeito e dignidade.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

5.2.7. Declara que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, seguro, treinamento, lucros, dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos fornecimentos, caso venha a ser declarada vencedora;

6.8. Declara que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

6.1. A existência de **preços registrados** não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.2. Pela recusa injustificada de execução dos serviços, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

7.3. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

7.4. Pela execução dos serviços em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 2 (dois) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

7.5. Pela não-regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor POR LOTE da proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante detentora da melhor oferta a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

7.6. Pela não apresentação de documentação exigida no item 8, na habilitação, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do item/proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante detentora da melhor oferta a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002 **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

7.7. Nos termos do art. 7º. da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de **AMÉRICA DOURADA**, nos casos de:



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

7.8. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes na lei 10.520/2002.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas ocorrerão a cargo dos Órgãos ou Entidades usuárias das Atas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, ordens de fornecimento, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

11.1. A EXECUÇÃO dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das ordens de SERVIÇOS/notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do **Presencial Para Registro de Preços nº 025/2021** e a proposta da empresa _____ classificada em **1º LUGAR NO PREÇO GLOBAL** no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de **AMÉRICA DOURADA**, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

AMÉRICA DOURADA, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **AMÉRICA DOURADA**
CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA
Representante: _____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO IX
MINUTA DA ORDEM DESERVIÇOS
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº XX/20XX

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/20XX
PREGÃO nº XX/20XX

A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXX.

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer XXXXX, **para atender a demanda XXXXX**, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexo I do PREGÃO nº 0XX/20XX, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de:

I - Do Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	MARCA (SE HOVER)	Valor Unitário	Valor Total
1						R\$ -
TOTAL						R\$ -

II – Da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTES	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR

II - Prazo e Local de Entrega:

O Produto deverá ser entregue no endereço xxxxxxxxxxxxxx, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no **prazo de até xxx (xxx)** consecutivos, contados da emissão da Ordem de fornecimento/serviços, quando solicitado pelo Setor competente do Município de **AMÉRICA DOURADA** - Estado da Bahia.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:xx/20xx

- Realizar e entregar os produtos e/ou equipamentos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de fornecimento/serviços.
- Substituir, no prazo de até xxx (xxx) , e sem qualquer ônus para o Município de **AMÉRICA DOURADA** - Estado da Bahia os produtos e/ou equipamentos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.
- Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão nº xx/20xx, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de fornecimento/serviços será efetuado a Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o xxxxxxxx dia consecutivo contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de fornecimento/serviços, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula décima da Ata de Registro de Preços nº 0xx/20xx.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento/serviços, ciente das condições estabelecidas.

Data :

PREFEITURA
FORNECEDOR

MUNICIPAL

DE

AMÉRICA

DOURADA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96